

LEI Nº 3846/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 30/11/21
João Soares
Assinatura

EMENTA: Denomina de “**DR. JOSÉ SOARES DE ANDRADE**”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Gravata e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Fica denominada de **DR. JOSÉ SOARES DE ANDRADE**” a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Gravata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de novembro de 2021, 199º da Independência;
132º da República.

João Soares
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata